

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Tomada de Preços Nº 2019.04.01.1.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de sistema integrado de abastecimento de água das localidades Cachoeira e Carnaúba, no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio nº CV 1825/17, celebrado com o Fundo Nacional de Saúde - FUNASA, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data da Abertura : 07 de Maio de 2019.
Horário : 11:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Farias Brito
Endereço : Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE.

Aos 07 de Maio de 2019, na cidade de Farias Brito - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 01020119/2019, de 02 de Janeiro de 2019, do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, sendo composta pelos membros Tiago de Araújo Leite, Luclessian Calixto da Silva Alves e Rais Barbosa da Silva, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem analisadas as propostas comerciais das licitantes habilitadas referentes à Tomada de Preços nº 2019.04.01.1, cujo objeto supracitado, sendo elas: **CIVILTEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA - ME, METRICA PROJETOS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMEN. LTDA ME e J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI.** Pontualmente às 11:00 horas, o(a) Senhor(a) Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o(a) Senhor(a) Luclessian Calixto da Silva Alves para secretariar a reunião. Desta forma o(a) Senhor(a) Presidente informou que fora realizada uma minuciosa análise por parte da Comissão junto a todas as propostas apresentadas, sendo as mesmas encaminhadas ao Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura para auxílio técnico. Após a conclusão da referida análise, a Comissão realizou uma leitura em voz alta dos preços para que fosse confeccionado o mapa comparativo para se saber qual dos licitantes apresentaria a melhor proposta para a Administração. Feita a devida comparação constatou-se o seguinte resultado: a empresa **CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 400.945,02 (quatrocentos mil novecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos). Fora destacado que algumas empresas tiveram suas propostas desclassificadas da seguinte forma: **MÉTRICA PROJETOS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMEN. LTDA ME**, por apresentar seu orçamento contendo os itens 5.2, 5.4 e 5.5 com BDI aplicado (0,00%) divergente dos demonstrativos de BDI apresentados (26,98% para serviços e 14,02% para materiais); **CIVILTEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por apresentar seu orçamento contendo os itens 3.10.4 e 5.4 com aplicação de BDI de serviços (24,91%) quando os referidos itens são materiais e deveria ter sido aplicado o BDI correspondente (12,34%) e por apresentar o item 11 com o valor do somatório de seus subitens de R\$ 90.139,54 (noventa mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) sendo que o valor real é R\$ 68.585,27 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) divergindo assim com o valor total de sua proposta e por apresentar a composição de preços unitários do item 3.7.2 com valor divergente do orçamento e ainda sem constar a composição do item 10.1.3 (descumprimento a alínea "d" do item 4.2.2 do Edital Convocatório); **J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS**

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

EIRELI, por apresentar seu orçamento com estrutura divergente do orçamento básico da Prefeitura (sem apresentar valores unitários sem BDI) não sendo possível identificar qual o BDI (material ou serviço) aplicado em cada item e por apresentar a composição de preços unitários com valores divergentes do orçamento e com alguns itens sem constar os insumos necessários para a execução dos serviços (descumprimento a alínea "d" do item 4.2.2 do Edital Convocatório); **FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por apresentar sua proposta sem a devida assinatura do seu responsável técnico (descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório); por apresentar seu orçamento com estrutura divergente do orçamento básico da Prefeitura (sem apresentar valores unitários com BDI), por não apresentar a composição do BDI para serviços (descumprimento a alínea "c" ao item 4.2.2 do Edital Convocatório) e por apresentar a composição de preços unitários de alguns itens sem constar os insumos necessários para a execução dos serviços (descumprimento a alínea "d" do item 4.2.2 do Edital Convocatório). Fora verificado que a empresa **CONSTRUTORA PEDROSA LTDA – ME** apresentou em sua carta proposta o prazo de execução da obra de 04 (quatro) meses, porém em seu cronograma físico-financeiro consta o prazo de 90 (noventa) dias, estando de acordo com o Orçamento Básico da Prefeitura, sendo assim sua proposta fora considerada válida. Em assim sendo, o Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor, informando ainda que, o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará da APRECE – Lei Ordinária nº 1.331/2011), quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Destacou-se também que, os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes inabilitadas permaneceriam em poder da Comissão de Licitação até o seu devido resgate. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, *Alves* Luclessian Calixto da Silva Alves, que secretariei e pelos demais membros da Comissão.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Tiago de Araújo Leite	<i>TAL</i>
Membro	Luclessian Calixto da Silva Alves	<i>Alves</i>
Membro	Rais Barbosa da Silva	<i>RBS</i>